



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 075/82

(julho de 1982)

Dispõe :- "Sobre Declaração de Utilidade Pública".

DR. JOSÉ CARLOS GASPARINI, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º :- Fica declarada de utilidade pública para ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área adiante caracterizada que consta pertencer à Sra. Leontina - Monteiro de Barros Swallles, medindo um total de 11.857,40 m², sita neste Município e Comarca de Jundiá, à Fazenda denominada "Cachoeira", e a qual destinar-se-á à ampliação da área de lazer do Cristo Redentor.

"Inicia na estaca 0 (zero) situada na divisa da Fazenda Cachoeira e estrada Municipal que liga Vinhedo a Itatiba, segue por esta até a estaca 1, situada na divisa de propriedade da Prefeitura Municipal de Vinhedo, na extensão de 87,00m, deflete à direita até a estaca 2, na extensão de 26,00m, deflete à esquerda até a estaca 3, na extensão de 26,00m, deflete à esquerda até a estaca 4, na extensão de 25,00m, deflete à esquerda até a estaca 5, situada na Estrada Municipal que liga Vinhedo a Itatiba, na extensão de 35,00m, fazendo divisa com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Vinhedo, deflete à direita, seguindo pela estrada Municipal sentido Vinhedo-Itatiba, até a estaca 6, na extensão de 70,00m, deflete à direita até a estaca 7, em rumo S 23º15'W, na extensão de 137,30m, deflete à direita até a estaca 8, em rumo S 89º15'W na extensão de 97,00m, deflete à direita até a estaca 0 (zero) inicial, em rumo N 34º00'W, na extensão de 74,00m, fazendo divisa com Fazenda Cachoeira, resultando uma área total de 11.857,40 m² (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados)".



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

TE DO PREFEITO

Decreto nº 075/82-fls.2

Artigo 2º :- Fica declarada em caráter de urgência a presente desapropriação, nos termos do Artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21.06.41, com a redação dada pela Lei nº - nº 2786, de 21.05.56.

Artigo 3º :- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 049/81, de 08.05.81.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quinze dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e dois.



Dr. José Carlos Gasparini
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.



Sônia Regina Graçon Junco
Secretária.